



III CONGRESSO ESTADUAL DE ASSISTENTES SOCIAIS  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

---

REFLEXÕES SOBRE O COMPROMISSO ÉTICO-POLÍTICO DO TRABALHO DA/O ASSISTENTE SOCIAL NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

**Thamires de Jesus** (IPPMG/UFRJ) - [thamires.peace1994@gmail.com](mailto:thamires.peace1994@gmail.com)

*Assistente Social Residente do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira*

## **REFLEXÕES SOBRE O COMPROMISSO ÉTICO-POLÍTICO DO TRABALHO DA/O ASSISTENTE SOCIAL NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.**

Palavras-chave: Ato Infracional, Trabalho, Social.

keywords: Infraction, Social, Work.

### **I INTRODUÇÃO:**

Pensar a juventude inserida na realidade brasileira exige pensar na trajetória histórica do entendimento desta fase etária, para analisá-la é necessário compreendê-la como etapa peculiar do desenvolvimento como bem expressa o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/90), mas além disso tendo atenção a amplitude dessa categoria social, que é plural e constituída por um conjunto de fatores históricos, sociais, econômicos e culturais e que essas condições heterogêneas no mundo, haverá também muitos modos de ser/estar adolescente e jovem.

Para a juventude a que se atribui autoria de ato infracional no Brasil, há diversas questões colocadas historicamente na sociedade que possuem forte influência e permeiam as ações contidas nas políticas públicas e espaços institucionais, pois são construídos por pessoas que estão inseridas em uma dada sociabilidade com uma dada visão criminalizadora da juventude pobre, favelada/periférica e negra. Sendo necessária a análise de como tais perspectivas inseridas na lógica da sociedade pode influenciar o trabalho do profissional de serviço social, uma categoria profissional comprometida com valores contra hegemônicos na sociedade.

O ato infracional precisa ser compreendido como próprio de uma sociedade extremamente desigual, fundada em relações sociais de exploração, ou seja, compreender o ato infracional dentro de uma sociabilidade geradora desta expressão da questão social. O recente período de crise política, econômica e crescimento do discurso conservador, fez acirrar a busca por “bodes expiatórios” culpados pela violência que possui bases na estrutura de organização de nossa sociedade, havendo individualização/focalização nos sujeitos e desresponsabilização do Estado frente a ausência de políticas públicas voltadas para a infância e juventude.

Na sociedade neoliberal há o processo de diminuição do Estado social e protetor em detrimento do aumento do Estado penal, ou seja, para a classe trabalhadora ao invés de garantias sociais e políticas de atendimento as suas demandas, o Estado burguês vem garantindo políticas repressivas e encarceramento. O sociólogo francês LoicWacquant caracteriza a penalidade na sociedade neoliberal:

“A penalidade neoliberal apresenta o seguinte paradoxo: pretende remediar com um "mais Estado" policial e penitenciário o "menos Estado" econômico e social que é a própria causa da escalada generalizada da insegurança objetiva e subjetiva em

todos os países, tanto do Primeiro como do Segundo Mundo.” (WACQUANT, 2006.)

Uma questão intrínseca a discussão do ato infracional é a criminalização dos pobres e da pobreza em si, sendo essa criminalização “uma das principais formas de controle da ‘questão social’ diante do cenário socioeconômico contemporâneo. Criminalizar e ampliar diversas formas de práticas punitivas, em vários aspectos e em diferentes dimensões, supõe mobilizar instituições, que são as expressão máxima do poder impositivo estatal.” (CFESS, 2014).

## **II DESENVOLVIMENTO:**

As instituições que compõem o sistema socioeducativo reproduzem as relações sociais opressoras contidas na realidade social, marcada pelas violências de Estado que atravessam a vida dos estratos mais pauperizados da classe trabalhadora e na qual o racismo estrutural retira milhares de vidas negras. A dinâmica da realidade brutal se reverbera nas práticas institucionais engendradas por mecanismos macrossociais de controle, docialização, *panoptismo social*, adestramento e punição legitimadas socialmente, uma vez que, à ela são funcionais os aparelhos de hegemonia que constituem os mecanismos conformação ideológica.

O Serviço Social não paira acima das contradições e do caldo ideológico massivamente presente na sociedade. Portanto, é fundamental que as/os profissionais se reconheçam inseridos neste processo de reprodução e tensões, de modo que não se abstenha do caráter eminentemente político e subversivo da intervenção profissional comprometida com a “*unidade dialética entre ação e reflexão crítica*” (ROMAN, 2009, pg 35)

A compreensão das implicações concretas da ofensiva neoliberal material e imaterial na vidas dos adolescentes, tem função elementar na formulação de estratégias profissionais, na perspectiva de defesa intransigente e construção de outras práticas profissionais e institucionais que neguem à herança opressora histórica. E a análise dessas situações considerando o caráter eminentemente interventivo da profissão não podem ser o fim em si, de modo a conformar e se cercear na crítica inerte e imobilizadora. Ao contrário, a indignação tem que ser utilizada como combustível da defesa intransigente dos interesses coletivos e construção de frentes de resistência junto às redes, demais profissionais e população atendida.

Na contramão do punitivismo as ações socioeducativas e alianças com os movimentos populares na base precisam ser retomadas pela categoria, de modo a contribuir com o trabalho de desvelamento coletivo da lógica perversa do grande capital e do Estado Burguês. O empobrecimento da crítica, irracionalismo do discurso punitivista e o neoconservadorismo, somente, serão derrotados coletivamente através da luta organizada

dos trabalhadores. (BARROCO, 2015)

“O desafio é re-descobrir alternativas e possibilidades para o trabalho profissional no cenário atual; traçar horizontes para a formulação de propostas que faça frente a questão social e que sejam solidárias com o modo de vida daqueles que a vivenciam, não só como vítimas, mas como sujeitos que lutam pela preservação e conquista da sua vida, da sua humanidade.” (IAMAMOTO, 2015, p.75)

A prática profissional exercida à luz do projeto profissional hegemônico na categoria exige ruptura com o *teoricismo estéril* e com *pragmatismo aprisionado* imediatista, demanda competência crítica habilitada para descortinar a “*gênese dos processos sociais e as estratégias de ação para enfrentá-las*”, como por exemplo, compreender os nexos da violência e sua relação estrutural com a desigualdade social. Pressupõem “*competência teórica e fidelidade ao movimento da realidade*”; que possibilite a “*análise concreta da realidade concreta*”, competência técnica e ético-política que compreenda a dimensão prática, indissociável ao aparato teórico-metodológico e à visão de mundo expressa nas ações cotidianas (IAMAMOTO, 2015. p 80). Sendo a “separação entre ação e pensamento, entre prática e teoria, somente podem ser concebida como efeito do processo histórico de alienação” (ROMAN, 2011, p. 29)

A *Práxis* das/dos assistentes sociais norteada pelo código de ética profissional da materialidade as defesas da categoria, não se resume à prescrições, “normas”, princípios e diretrizes é um documento *vivo*, pois em si expressa a luta, o amadurecimento da crítica e o avanço político da categoria. É um documento que quando internalizado ganhar vida impresso nas ações profissionais cotidianas, orientando a intervenção profissional.

“O código de Ética nos indica um rumo ético-político, um horizonte para o exercício profissional. O desafio é a materialização dos princípios éticos na cotidianidade do trabalho, evitando que se transformem em indicativos abstratos, descolados do processo social. Afirma, como valor ético central, o compromisso com a nossa parceria inseparável, a liberdade. Implica a autonomia, emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais, o que tem repercussão efetivas nas formas de realização do trabalho profissional e nos rumos a ele impressos” (IAMAMOTO, 2015. p 77)

As/os assistentes Sociais comprometidas/os com o projeto ético-político profissional atuantes nos sistema socioeducativo são incubidos à defesa intransigente dos direitos humanos, expansão de princípios e ações democráticas, recusa do autorismo e do arbítrio, de modo que, nosso horizonte ético norteie “*a nossa defesa por políticas de juventude, para a juventude e com a juventude*”. (CFESS, 2014)

### **III CONCLUSÃO:**

O serviço social crítico que tem como norte teórico a contribuição da teoria social marxista, comprometido com os interesses da classe trabalhadora e com as diretrizes e fundamentos contidas no código de ética da profissão, com o atual projeto profissional que se alinha com um projeto societário emancipador para a classe trabalhadora, tem muito a contribuir com a

juventude dilacerada pela barbárie do capital e frente aos desafios e horizontes a serem construídos, enquanto categoria temos que aprofundar o pensamento crítico na perspectiva de fortalecer os fundamentos da resistência, compreender os mecanismos de reprodução das desigualdades sociais, a função dos cárceres, dos assassinatos sistemático de adolescentes/jovens, apropriar-se da análise materialista do racismo e aprender a implicação concreta da atuação profissional na vida dos adolescentes. Analisando de que modo nossa atuação pode contribuir na perspectiva da defesa dos trabalhadores/as e de seus filhos/as.

#### **Referências:**

- BARROCO, Maria Lúcia S. Não passarão! Ofensiva neoconservadora e Serviço Social. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 124, p. 623-636, out./dez. 2015.
- CFESS. Atuação de Assistentes Sociais no Sociojurídico: Subsídios para reflexão. Brasília:CFESS, 2014.
- CFESS. **Código de Ética do Assistente Social.** 1993. Disponível em:<[http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_CFESS-SITE.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf)>. Acesso em: 15 jan. 2017.
- IAMAMATO, Marilda V. O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 26. ed. São Paulo: Cortez, 2015.
- WACQUANT, J. A penalização da miséria e o avanço do neoliberalismo. In: As duas faces do gueto. São Paulo: Boitempo 2008. p. 93 - 105.
- WACQUANT, Loic. As prisões da miséria. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.